



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Decisão n.º 020.2010.CPL.406713.2010.1446

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS INTERPOSTO PELA EMPRESA MCM TECNOLOGIA LTDA, EM **24 DE MAIO DE 2010**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGALMENTE ATENDIDOS. TEMPESTIVIDADE ATENDIDA.

Chegou a esta Comissão Permanente de Licitação, no dia 24/5/2010, pedido de esclarecimento aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2010-CPL/MP/PGJ, cujo objeto é **formação de registro de preços para aquisição de microcomputadores portáteis, tipo notebooks, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, acessórios e sistema operacional**, para atender o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

RELATÓRIO

A empresa MCM TECNOLOGIA LTDA apresenta duas questões de ordem eminentemente técnica, que a seguir serão expostas. Diante disso, tais questionamentos foram encaminhados ao setor responsável pela especificação dos itens, nesse caso a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, que analisou os argumentos, manifestando-se da seguinte forma, por meio da Informação 032.2010.DTIC.405584. 2010.1446:

Em seu questionamento, apresenta a empresa duas questões a seguir transcritas e devidamente respondidas:

1-No item 5.1 Placa-Mae e Microprocessador, é solicitado Conector RJ11 (Modem). O padrão dos novos equipamentos tipo notebooks, não estão mais sendo fabricados com este conector. Pois a conexão internet padrão do mercado, é feita através das portas USB ou mesmo da porta de rede (RJ45). Somente modelos muito específicos ainda possuem esta conexão (RJ11). Porém, o preço destes modelos é bastante elevado, tendo em vista, a configuração pedida no Termo de Referência. Diante do exposto, entendemos que o edital e seus anexos serão atendidos, apresentando equipamento de primeira linha, com os conectores relacionados: 03 portas USB 2.0, VGA, entrada de microfone estéreo, saída de fone de ouvido/linha estéreo, conector de alimentação, RJ-45/ethernet,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

conector de acoplamento, conector de bateria secundária.
Perguntamos: Nosso entendimento esta correto?

Em resposta a este quesito, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC respondeu que o entendimento da empresa não está correto, devendo o equipamento apresentar todas as características listadas no subitem 5.1 do Termo de Referência do Edital.

2-No item 5.3 Adaptador / Display de Vídeo, é solicitado LCD 14.1 e máximo de 15,4 polegadas Widescreen WXGA (permitindo resolução de 1280 x 800). Para uma maior competitividade no certame acima, entendemos que poderemos ofertar notebook de primeira linha, com tela de 14.0 e permitindo resolução de 1366 x 768.

Perguntamos: Nosso entendimento esta correto?

Em resposta a este quesito, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC reconheceu a possibilidade de permitir a participação no certame de computadores que tenham *display* de vídeo de 14”, permitindo maior competitividade.

Após o quê, passo a decidir.

RAZÕES DE DECIDIR

Observadas as questões, nota-se claramente que os questionamentos apresentados têm natureza eminentemente técnica, sendo as informações prestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC suficientes para elucidar tais dúvidas.

Dessa forma, foram propostas pela própria Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC algumas alterações no Termo de Referência, que passarão a compor o edital do certame, que virá a ser publicado em breve. Caso persistam dúvidas após a publicação do edital devidamente alterado, poderão ser apresentados novos pedidos de esclarecimento.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 1º de julho de 2010

Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação